

Candidatos	AC	PE	E	Classificação final
Vânia Sofia da Silva Tavares	7,67	12,00	11,50	10,39
Paula Maria Brás Eusébio	6,67	13,25	11,00	10,31
Carla Alexandra Silva Antunes	8,33	10,75	11,75	10,28
Ana Rita Oliveira Rocha	7,67	11,00	12,00	10,23
Cátia da Silva Gonçalves	6,67	11,00	13,00	10,22
Eugénia Maria de Sousa Ascenso	6,67	12,00	12,00	10,22
Ana Cristina Letras Ferreira	7,67	12,50	10,00	10,06
Sílvia Elisabete da Silva Nobre	6,67	11,50	11,00	9,72
Ana Paula Oliveira Duarte	6,67	12,25	10,00	9,64
Maria João Campos de Oliveira	6,67	11,25	11,00	9,64
Ascensão Roque de Sousa	7,67	10,00	10,50	9,39
Maria José Dias Rosa Martins	7,67	10,50	10,00	9,39
Hélder Nunes Gomes	6,67	9,50	11,50	9,22
Tânia Carla da Silva Lourenço	6,67	10,75	10,00	9,14
Ilídia Torre dos Santos	6,67	10,00	10,00	8,89

Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O processo de concurso poderá ser consultado, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, nos dias úteis, na Secção dos Recursos Humanos, no edifício da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, sito na Praça de 25 de Abril.

O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000209521

Aviso

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente deste município datado de 6 de Maio de 2006, foi deferido o pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração, a 8 de Maio, de Cláudio Marlon Patrício Moniz, assistente administrativo especialista.

9 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000209520

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 89/2006

Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de gestão de recursos humanos), do grupo de pessoal técnico superior e para provimento de um lugar de engenheiro técnico especialista principal, do grupo de pessoal técnico.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datados de 7 e 1 de Junho do ano em curso, respectivamente, se encontram abertos concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro desta autarquia:

Concurso A — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de gestão de recursos humanos).

Concurso B — um lugar de engenheiro técnico especialista principal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/

98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — concurso A — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 15 de Julho de 1985, e o constante no despacho da SEALOT n.º 42/96, publicado no *Diário da República*, n.º 178, de 2 de Agosto de 1996. Concurso B — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 15 de Julho.

5 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar: concurso A — na Divisão de Administração e Finanças; concurso B — na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

6 — A remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão aos concursos — são requisitos gerais de admissão aos concursos, os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. São requisitos especiais de admissão aos concursos: concurso A — os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; concurso B — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre: concurso A — técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom* (área de gestão de recursos humanos); concurso B — engenheiros técnicos especialistas com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos, classificados *Bom*, e que reúnam os demais requisitos, a que se refere o n.º 7, deste aviso.

9 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para município do Cartaxo, Praça de 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se

encontra, relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos e, bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

e) Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;

f) Classificação de serviço obtida na categoria de técnico superior de 2.ª classe (concurso A) e engenheiro técnico especialista (concurso B).

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas *e)* e *f)* do n.º 9, se não for funcionário do município do Cartaxo;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos funcionários do município do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar nos concursos é a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A classificação final será a correspondente à que for obtida no método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos será afixada na Repartição de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados, por ofício registado, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea *b)* do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final é notificada aos candidatos, nos termos das alíneas *a)* e *b)* do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — O júri dos concursos será constituído da seguinte forma:

Concursos A:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora.

Dr.ª Maria Fátima Seródio Alves, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, técnico superior de 1.ª classe.

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Concurso B:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Carlos Correia Tavares Cláudio, técnico superior assessor principal.

Engenheiro Bento António Gírio Tanganho, chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora.

O presidente dos júris será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo respectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Junho de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.
1000302908

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso

Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 31 de Março de 2006, no uso de competência própria conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a)*, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do engenheiro civil do quadro desta Câmara Municipal, António Manuel Mendes Lopes, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva*.
3000209583

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 16/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal, de 11 de Maio de 2006, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, nos termos da lei em vigor, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início a 15 de Maio de 2006, com Nuno Manuel Dias Hino, auferindo a remuneração mensal de 666,37 euros, correspondente ao índice 207 da Função Pública, com a categoria de técnico de informática-adjunto.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.
1000302901

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

Estudo de loteamento sito nos limites dos Gorchinhos — Mafra (processo LP-5/2005)

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do